



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A PESSOA JURÍDICA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**

**CONTRATO Nº 03/2019**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**

**DATA DE INÍCIO: 22/07/2021**

**DATA DE TÉRMINO: 21/07/2022**

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.651,70**

**PRAZO: 12 MESES**

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica, de direito público, com sede à Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JORGE LUIS LEPINSK**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominada no presente instrumento, a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, com sede à Rua Alfredo da Costa Figo, nº 185, Bairro Parque Rural Fazenda Santa Cândida, na cidade de Campinas/SP, CEP 13.087-534, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.028.986/0054-10, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **TATIANA SILVEIRA DE LIMA**, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED] e **FABIANO CAMPOS ANANIAS**, portador do RG nº [REDACTED] – SSP/SP e do CPF nº [REDACTED].

Por este instrumento as partes qualificadas acima têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Elevadores, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de julho de 2021 e finalizando em 21 de julho de 2022.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO**

2.1. O presente Termo Aditivo representa um acréscimo ao Primeiro Termo Aditivo equivalente a 15% (quinze por cento) e totalizará o valor de R\$ 4.651,70 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) o qual será pago em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato 03/2019, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 387,64 (Trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária **3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ.**

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Indaiatuba, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Todos os serviços constantes deste contrato serão fiscalizados pela servidora **NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE**, doravante denominada FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de gestão, orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP


## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

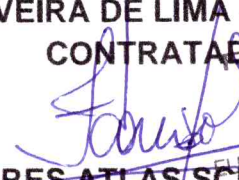
6.1. Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no Contrato 03/2019, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba – SP, 21 de julho de 2021

  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
JORGE LUIS LEPINSK

PRESIDENTE ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA  
Tatiana Silveira de Lima  
Consultora Técnico Comercial  
Matricula - 8094

  
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA  
TATIANA SILVEIRA DE LIMA – PROCURADORA  
CONTRATADA

  
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA  
FABIANO CAMPOS ANANIAS – PROCURADOR  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
DOUGLAS MARÇAL CALIMERIO

CPF [REDACTED]

  
RAFAEL SOUZA VIANA

CPF [REDACTED]